



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº /2024.

**“Dispõe sobre alterações da Lei nº 8.451 de 05 de maio de 2008, que dispõe sobre o Plano de Urbanização e da Regularização Fundiária e Urbanística, das Zonas ou Áreas Especiais de Interesse Social e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Sorocaba no uso legal de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** O item 11, 29, 36, 37 e 69 do § 5º do artigo 5º da Lei 8.451 de 05 de maio de 2008, alterada pela Lei nº 9.547, de 27 de abril de 2011, passam a ter a seguinte redação:

Art. 5º ...

§ 5º ...

1)...

*11) Jardim Nova Esperança (antiga área do ITESP e URBES (Sociedade Comunitária de Habitação Popular de Sorocaba)*

...

*29) Jardim Yaya (Rua Augusto Rodrigues)*

...

*36) Residencial Ipatinga (Matrícula 43.042 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba;*

...

*37) Parque dos Eucaliptos (Matrícula 43.043 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba);*

...

*69) Itinga (Rodovia João Leme dos Santos -SP 264 km 110)*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 8.451, de 5 de maio de 2008, alterada pela Lei nº 9.547, de 27 de abril de 2011.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S 25 de março de 2024.

**Hélio Godoy**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

Submetemos a essa Colenda Casa de Leis o presente Projeto de Lei “Dispõe sobre alterações da Lei nº 8.451 de 05 de maio de 2008, que dispõe sobre o Plano de Urbanização e da Regularização Fundiária e Urbanística, das Zonas ou Áreas Especiais de Interesse Social e dá outras providências”.

As modificações propostas, pretendem delimitar às áreas citadas do rol das áreas de interesse social para facilitar a inclusão e efetivo cadastro dos moradores dessas localidades de baixíssima renda, ficando a cargo do Poder Executivo, estabelecer por meio de Decreto o perímetro dos assentamentos e ocupações informais, objetivando a efetiva implantação do plano de urbanização e regularização fundiária.

Por todas as razões aqui expostas, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, tenho a honra de encaminhar para a apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei.

S.S 25 de março de 2024.

**Hélio Godoy**  
**Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003300320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Helio Aparecido de Godoy** em 25/03/2024 15:46

Checksum: **68D50450E31265DC3C5FCA76FDCFCB7D97EED5EB89301E1198C6038B6F3FD7B**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380039003300320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.